ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1491 DE 17 DE JUNHO DE 1996

" Autoriza o Poder Executivo a proceder a instalação do Memorial do Município de Miguel Pereira e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a instalação do Memorial do Município de Miguel Pereira em área da Estação Ferroviária, sob administração da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os objetivos, a estrutura e as demais modificações para a referida instalação são os constantes dos Anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto os procedimentos que se fizerem necessários a instalação do Memorial Municipal.

Art. 4º - As depesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em,05 de julho de 1996.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO I

INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DO MUNICÍPIO

1 - OBJETIVOS:

Transformar uma área da Estação Ferroviária de Miguel Pereira, hoje sob a administração da Prefeitura Municipal, em um **CORREDOR CULTURAL**, cujo acervo contará parte da História e da Cultura do nosso Município.

O MEMORIAL disporá ainda, de uma instalação própria para a implantação de um SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS, no qual os pintores, escultores, entalhadores e outros artistas da nossa terra possam periodicamente expor suas obras.

2 - ESTRUTURA:

O MEMORIAL DO MUNICÍPIO contará com as seguintes dependências:

1. NÚCLEO HISTÓRICO E FERROVIÁRIO (já existente)
2. MUSEU FRANCISCO ALVES(a ser transladado das intalaçãoes atuais no Castelinho do Jardim Francisco Marinho Andreiolo para um salão mais adequado no antigo escritório da Estrada de Ferro).
3. SALÃO HISTÓRICO(a ser montado).
4. SALÃO DE FOTOGRAFIAS HISTÓRICAS(a ser montado).
5. SALÃO DE ARTES(a ser implantado).

ANEXO II

POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES

1. A sala interna existente no Castelinho servirá como sede da Banda Marcial Antonio Arantes Alves Filho, já que atualmente ela ocupa o espaço destinado a se transformar em Salão de Artes na Estação Ferroviária.

2. O salão do Castelinho, hoje abrigando o Museu Francisco Alves, será repassado para a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Recreação.

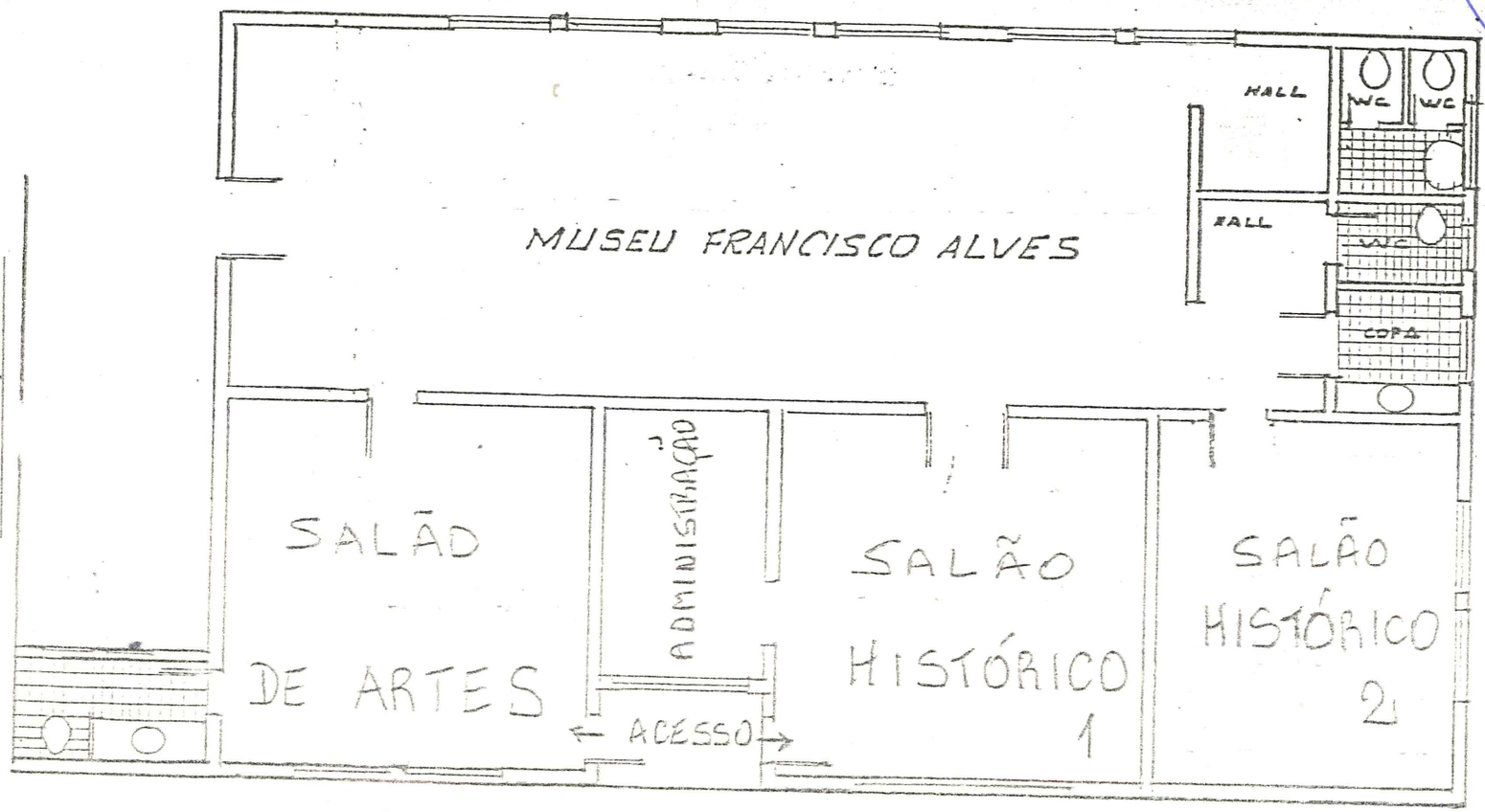
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA DE CULTURA

PROJETO CULTURAL 01/96
MEMORIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PLANTA ESQUEMÁTICA

ANEXO III

PLANTA ESQUEMÁTICA



LOCAL: Escritórios da Rede Ferroviária
estação de Miguel Pereira